

Ofício nº 76/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.040333/2017-28

Brasília, 28 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas (SEMARH-AL)
Avenida General Luiz de França Albuquerque, S/N
57038-640 – Jacaréica – AL

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado de Alagoas.**

Referência: Processo nº 02501.001368/2013

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Alagoas do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 065/ANA/2013, referente ao exercício de 2016.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 26/017/COAPP, de 27 de junho de 2017, que o estado atendeu plenamente as metas de cooperação federativa e parcialmente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 95%**), estando assim apto a receber a **5ª parcela no valor parcial de R\$ 729.750,00** (setecentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas - SEMARH-AL prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.

4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:

- Parecer Técnico nº 25/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.027415/2017) –Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
- Nota Técnica nº 10/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025698/2017) –Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
- Nota Técnica nº 11/2017/SPR (documento nº 00000.026474/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
- Nota Técnica nº 09/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 1/2017 /COVEC/SOE (documento nº 00000.029518/2017) –Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Nota Técnica nº 108/2017/COSER/ SER (documento nº 00000.030941/2017) –Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 26/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.039777/2017) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMARH-AL tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br ou à Coordenação (ludmila.rodrigues@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.
6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.
- Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos